



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**LEI MUNICIPAL N°. 3.811, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Autoriza o Município de Constantina a conceder auxílio financeiro a título de subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Constantina e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, a título de subvenção social, no valor de até **R\$ 21.735,11** (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

**Art. 2º.** Os recursos ora repassados são oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias da entidade até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** A entidade deverá, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a utilização dos recursos, prestar contas de sua aplicação.

**Art. 4º.** O presente repasse, a título de subvenção social, será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

**13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
3.3.50.43.00.00.00.1105 - 569 – Subvenções sociais

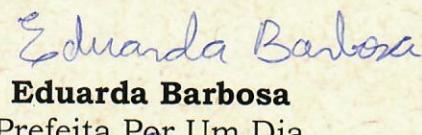
**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

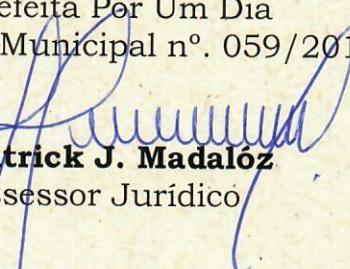
**Registre-se;**

**Publique-se.**

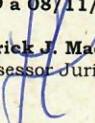
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de outubro de 2019.

  
**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

  
**Eduarda Barbosa**  
Prefeita Por Um Dia  
Decreto Municipal nº. 059/2019

  
**Patrick J. Madalóz**  
Assessor Jurídico

Publicado em **08/10/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/10/2019 a 08/11/2019**.

  
**Patrick J. Madalóz**  
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, inscrito no CNPJ sob nº. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXX, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Constantina-RS**, inscrito no CNPJ nº. 04.170.079/0001-50, representada pelo Presidente XXXXXX, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. X.XXX, de XX de XXXXX de 2019, conveniam mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO:**

O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Constantina-RS**, título de subvenção social, recursos esses oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Para a execução do objeto, definido na cláusula anterior, o município repassará o valor de até **R\$ 21.735,11** (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:**

A entidade conveniente compromete-se:

- I - Aplicar os recursos exclusivamente nas atividades estatutárias da associação.
- II - Realizar a prestação de contas dos recursos ora recebidos, no prazo estipulado em lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido num prazo de até 60 (sessenta) dias, após a utilização do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Servirá de recurso para o pagamento deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

- 13 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**  
01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
2.084 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
3.3.50.43.00.00.00.1105 - 569 - Subvenções sociais

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Estando assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Constantina, XX de XXXXX de 2019.

XXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Constantina-RS**  
Entidade

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

*JL. Z*

*Eduarda*